



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 8.485.

LEI Nº 6.015/1973, Art. 19. § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 8.485**, feita em **23/08/1984**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, CNM: **129288.2.0008485-44**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 52, do Loteamento São José, fls. B, deste município, banhado pelo Córrego Brejo da Lagoa, Grota do Vaqueiro e Ribeiro do Retiro, com área de 709,6000 ha, sendo 118,2000 ha de cultura de 2ª classe e 591,4000 ha de campo de 1ª classe, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do marco 196, com azimute de 323°00', numa distância de 1.425,00 metros, até o marco 228; daí, com azimute de 27°30', numa distância de 1.100,00 metros, vai até o marco 226; daí, com azimute de 2°00', numa distância de 700,00 metros, vai até o marco 225; daí, com azimute de 75°00', numa distância de 570,00 metros, vai até o marco 224; daí, com azimute de 80°30', numa distância de 1.250,00 metros, vai até o marco 223; daí, com azimute de 130°00', numa distância de 600,00 metros, vai até o marco 221; daí, com azimute de 154°00', numa distância de 940,00 metros, vai até o marco 222; daí, com azimute de 185°00', numa distância de 1.450,00 metros, vai até o marco 198; daí, com azimute de 268°00', numa distância de 1.100,00 metros, vai até o marco 197; daí, com azimute de 245°00', numa distância de 1.275,00 metros, vai até o marco 196, ponto de partida da linha. Limita-se ao Norte, com os lotes 54 e 55; ao Leste, com o lote 51; ao Sul, com o lote 46; e a Oeste, com os lotes 46, 53 e 54. Benfeitorias: Uma casa de palhas, paredes de taipa, curral, quintal com fruteiras, estrada de rodagem até a sede e 40 bolas de arame. PROPRIETÁRIOS: ETELVINA PINTO DA ROCHA, casada sob o regime de comunhão de bens com o Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA, brasileiros, do lar e lavrador, residentes e domiciliados na Fazenda Possões, deste município, CPF n. 070.831.811-87, RG. n. 2.026.457-GO e 1.118.273-GO; JOSÉ PINTO DA ROCHA, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROCHA, CPF n. 159.623.001-06, RG. n. 1.254.717 e 398.300-GO; ANA PINTO RODRIGUES e seu esposo, JORGE RODRIGUES CARNEIRO, CPF n. 159.600.641-20, RG n. 1.016.503-SSP-GO; MARIA SOARES DOS SANTOS e seu esposo, SEBASTIÃO LEANDRO DOS SANTOS, CPF n. 052.129.281-68, RG. n. 398.298 e 849.949-SSP-GO; RAIMUNDO PINTO DA ROCHA e sua mulher, JOCELINA PINTO DA ROCHA, CPF n. 094.198.291-20, casados; ANTONIA PINTO DA ROCHA e ALBERTO PINTO DA ROCHA, solteiros, ela RG. n. 1.254.715-SSP-GO e CPF n. 081.401.111-04; brasileiros, lavradores e do lar, residentes e domiciliados neste município. Reg. Ant. T-4.223, livro 3-C Transcrição das Transmissões, fls. 79, em 15/03/1968; T-8.610, livro 3-G Transcrição das Transmissões, fls. 90, em 07/05/1974 e T-9.889, livro 3-H Transcrição das Transmissões, fls. 91, em 28/08/1975; cabendo a cada proprietário a área de**



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

101,3714 ha. Dou fé. Oficial. Joaquim Pereira da Costa.

AV-1/8.485. Gurupi, 23/08/1984. Certifico que os proprietários, Ana Pinto Rodrigues e seu esposo, Jorge Rodrigues Carneiro, venderam toda a sua área, ou seja, a área de 101,3714 ha, conforme Transcrição n. 10.051 e M-786. Dou fé. Oficial. Joaquim Pereira da Costa.

R-2/8.485. Gurupi, 23/08/1984. Certifico que pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 63, fls. 53/54, em 01/06/1984, os proprietários, Etelvina Pinto da Rocha e seu esposo José Maria da Costa, acima qualificados, venderam para a Sra. MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROCHA e seu esposo, JOSÉ PINTO DA ROCHA, na matrícula acima qualificados; toda a área que lhes pertenciam, no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, a área de 101,3714 ha, pelo valor de Cr\$ 60.000,00 (60.000,00); ficando em comum com os outros proprietários. Dou fé. Oficial. Joaquim Pereira da Costa.

R-3/8.485. Gurupi, 23/08/1984. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Aliança do Norte-GO, livro 04, fls. 156/Vº, em 28/12/1979; os proprietários, Sebastião Leandro dos Santos e sua esposa, Sra. Maria Soares dos Santos, na matrícula acima qualificados; venderam para o Sr. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. MARLENE FERNANDES COSTA, serventuários da justiça, residentes e domiciliados nesta cidade, ele RG. n. 277.882 e 249.045-GO e CPF n. 003.691.601-34; toda a área que lhes pertenciam, no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, a área de 101,3714 ha, pelo valor de Cr\$ 60.000,00 (60.000,00); ficando, em comum, com os demais proprietários. Certifico que foram apresentadas as Certidões para com as Fazendas Públicas, datadas de 24/08/1984. Dou fé. Oficial Designada. Ruth Araújo Brito; Oficial. Joaquim Pereira da Costa.

R-4/8.485. Gurupi, 04/06/1986. Conforme Formal de Partilha, datado de 03/06/1986, extraído dos autos de Inventário dos bens ficados por morte de Joaquim Pereira da Costa, julgado por sentença de 15/05/1986, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Glaycon Wantuil de Paula, da 2ª Vara, devidamente assinado pelo juiz acima referido e pela escrivã do Cartório de Família, Sucessões de Menores, Ruth Araújo Brito; coube à viúva meeira, MARLENE FERNANDES COSTA, acima qualificada, no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 101,3714 ha, avaliado em Cz\$ 10.000,00, somente Cz\$ 5.000,00; ao herdeiro, JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. n. 703.997-SSP-DF e do CPF n. 283.488.931-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Grande do Norte, n. 1.851, na área de 101,3714 ha, constante no R-3 acima, avaliada em Cz\$ 10.000,00, somente Cz\$ 4.750,00; e ao herdeiro, JOANES PAULO FERNANDES COSTA, brasileiro, solteiro, emancipado, estudante, RG. n. 2.026.025-SSP-GO e CPF n. 094.333.331-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Grande do Norte, n. 1.851, coube no imóvel acima, ou seja, na área de 101,3714 ha, constante do R-3 acima, avaliada em Cz\$ 10.000,00, somente Cz\$ 250,00; em pagamento de seus quinhões, que fica em comum entre os herdeiros e os outros proprietários. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

R-5/8.485. Gurupi, 11/07/1986. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Aliança do Norte-GO, livro 12, fls. 45/46, em 05/06/1986; os proprietários do R-4 acima qualificados; venderam para o Sr. JESUS FERREIRA, CPF n. 060.268.261-49, RG. n. 101.856-2ª Via-GO, casado pelo regime da comunhão de bens com a Sra. ATACILDA BERNARDES FERREIRA, do lar, filha de Gumerindo Bernardes da Silva e Rolandina de Freitas, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 215, n. 150, Setor Coimbra, Goiânia-GO; a área constante no R-4 acima, ou seja, 101,3714 ha, no valor de Cz\$ 13.915,00, o pagamento está sendo representado por uma nota promissória de emissão do comprador, de 04/06/1986, o não pagamento no dia previsto, 04/09/1986, a venda considerar-se-á desfeita de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurando-se aos vendedores, o direito de cancelar o registro, retornando o pleno domínio do imóvel, acrescido das benfeitorias porventura tenha o comprador acrescido ao mesmo, sujeitando-se as perdas e danos no caso de deteriorização das benfeitorias já existentes, para que ajustam o PACTO COMISSÓRIO, previsto no Artigo 1.163, do Código Civil Brasileiro. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-6/8.485. Gurupi, 04/09/1986. Certifico que fica sem efeito o débito constante no R-5 acima, em virtude do pagamento total, conforme Autorização, datada de 04/09/1986, devidamente assinada pelas partes; mim exibida, que fica em arquivo nestas notas. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-7/8.485. Gurupi, 11/09/1987. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Pignoratícia n. 86/00485-9, firmado entre credor e devedores; os proprietários do R-5 acima qualificados, deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Goiânia-GO, o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis das matrículas n. 786, 764 e 1.757, deste Cartório, para reforço de garantia, em Hipoteca Cédular de 1º Grau, para garantir um crédito de Cz\$ 1.143.692,00, com vencimento final para 31/08/1988; nas condições descritas no registro feito no livro 3-F, fls. 58, n. 3.165. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-8/8.485. Gurupi, 14/09/1987. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 87/00389-9, emitida em 11/09/1987, e com vencimento para 31/08/1988; os proprietários e devedores acima, deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Goiânia-GO, o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis das matrículas n. 786, 764 e 1.757, deste Cartório, em Hipoteca Cédular de 2º Grau, para garantir um crédito de Cz\$ 2.455.932,66; nas condições descritas no registro feito no livro 3-F, fls. 58, sob n. 3.166. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-9/8.485. Gurupi, 14/09/1987. Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 87/00388-0, emitida em 11/09/1987, e com vencimento para 31/08/1988; os proprietários e devedores supra descritos, deram ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Goiânia-GO, o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis das matrículas n. 786, 764 e 1.757, deste Cartório, em Hipoteca Cédular de 3º Grau; para garantir um crédito de Cz\$ 1.841.949,50, a ser amortizado nas condições descritas no registro feito no livro 3-F, fls. 58, sob n. 3.167. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

R-10/8.485. Gurupi, 18/01/1988. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 88/00012-5, datada de 15/01/1988, com vencimento para 31/07/1991; os proprietários do R-5 acima qualificados, deram em Hipoteca Cedular de 4º Grau, o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis das matrículas n. 786, 1.757 e 764, ao BANCO DO BRASIL S/A., praça de Goiânia-GO; para garantir um crédito de Cz\$ 1.890.000,00, nas condições constantes no registro feito no livro 3-F, fls. 95, sob n. 3.338. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-11/8.485. Gurupi, 18/01/1988. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 88/00013-3, datada de 15/01/1988, com vencimento para 31/07/1991; os proprietários do R-5 acima qualificados, deram em Hipoteca Cedular de 5º Grau, o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis das matrículas n. 786, 1.757 e 764, ao BANCO DO BRASIL S/A., praça de Goiânia-GO; para garantir um crédito de Cz\$ 810.000,00, nas condições constantes no registro feito no livro 3-F, fls. 95, sob n. 3.339. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-12/8.485. Gurupi, 15/04/1988. Conforme Cédula Rural Hipotecária n 88/00144-X, datada de 14/04/1988, com vencimento para 08/09/1988; os proprietários do R-5 acima qualificados, deram em Hipoteca Cedular de 6º Grau, o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com os imóveis das matrículas n. 786, 1.757 e 764, ao BANCO DO BRASIL S/A., praça de Goiânia-GO; para garantir um crédito de Cz\$ 600.000,00, nas condições constantes no registro feito no livro 3-G, fls. 06, sob n. 3.398. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-13/8.485. Gurupi, 12/09/1988. Certifico que fica sem efeito o registro R-9, em virtude do pagamento total da dívida, conforme Autorização do Banco Credor, datada de 05/09/1988; que fica em arquivo nestas notas. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-14/8.485. Gurupi, 19/09/1988. Certifico que o Sr. José Pinto da Rocha e sua mulher, venderam a área de 145,2000 ha; ficando, assim, com área de 57,5428 ha de área remanescente, em comum com o comprador e com os outros proprietários do referido imóvel. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-15/8.485. Gurupi, 19/09/1988. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 90, fls. 173/174, em 02/09/1988; os proprietários da matrícula e do R-2 acima qualificados, Sr. José Pinto da Rocha e sua mulher, Maria Raimunda do Nascimento Rocha, acima já qualificados; venderam para o Sr. CLAUINIR JOSÉ FERREIRA, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. DIVINA GODOY FERREIRA, brasileiros, fazendeiro e ela do lar, residentes e domiciliados em Aliança do Norte-GO, à Avenida Marechal Rondon, n. 27, portadores dos RG. n. 759.635-GO e 411.730-GO e do CPF n. 130.940.331-72; a área de 145,2000 ha, no imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cz\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados), a qual ficará em comum com os vendedores e outros. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-16/8.485. Gurupi, 07/10/1988. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

88/00011-8, datada de 05/10/1988, com vencimento para 01/06/1989; os proprietários do R-15 acima qualificados, deram em Hipoteca Cédular de 1º Grau, a área constante no R-15 acima, ao BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A., nesta praça; para garantir um crédito de Cz\$ 1.405.582,37, nas condições constantes no registro feito no livro 3-G, fls. 17, sob n. 3.460. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-17/8.485. Gurupi, 16/12/1988. Certifico que fica sem efeito o R-16 acima, em virtude do pagamento total da dívida, conforme Autorização do Banco Credor, datada de 16/12/1988, em arquivo nestas notas. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-18/8.485. Gurupi, 16/12/1988. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 881, datada de 16/12/1988, com vencimento para 10/07/1989; os proprietários do R-15 acima qualificados, deram em Hipoteca Cédular de 1º Grau, a área constante no R-15 acima, ao BANCO DO BRASIL S/A., praça de Porto Nacional-GO; para garantir um crédito de Cz\$ 9.099.145,74, nas condições constantes no registro feito no livro 3-G, fls. 31, sob n. 3.551. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-19/8.485. Gurupi, 29/05/1991. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18/10/1990, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por morte de Alberto Pinto da Rocha, julgado por sentença da MM. Juíza de Direito Substituta, Dra. Maysa Vendramini, de 19/09/1990, devidamente assinado pela juíza acima referida e pela escrivã do Cartório de Família, Sucessões de Menores, Ruth Araujo Brito; coube ao herdeiro, RAIMUNDO PINTO DA ROCHA, brasileiro, casado com JOCELINA PINTO ROCHA, portador do RG n. 1.377.567-SSP-GO e CPF n. 094.198.291-20, residente e domiciliado neste município; da área pertencente ao extinto, ou seja, 101,371428 ha, avaliada em Cr\$ 40.000,00, somente 1/6. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-20/8.485. Gurupi, 29/05/1991. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18/10/1990, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por morte de Alberto Pinto da Rocha, julgado por sentença da MM. Juíza de Direito Substituta, desta Comarca, Dra. Maysa Vendramini, de 19/09/1990, devidamente assinado pela juíza acima referida e pela escrivã do Cartório de Família, Sucessões de Menores, Ruth Araújo Brito; coube ao herdeiro, VALTER SOARES DOS SANTOS, menor impúbere, filho de Sebastião Leandro dos Santos e Maria Soares dos Santos, residente e domiciliado neste município; da área de 101,371428 ha, pertencente ao extinto, avaliada em Cr\$ 40.000,00, somente 1/6. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-21/8.485. Gurupi, 29/05/1991. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18/10/1990, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por morte de Alberto Pinto da Rocha, julgado por sentença da MM. Juíza de Direito Substituta, desta Comarca, Dra. Maysa Vendramini, de 19/09/1990, devidamente assinado pela juíza acima referida e pela escrivã do Cartório de Família, Sucessões de Menores, Ruth Araújo Brito; coube ao herdeiro, JOSÉ PINTO DA ROCHA, brasileiro, lavrador, casado com MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROCHA, residentes e domiciliados neste município, CPF n. 323.406.211-00; da área de 101,371428 ha, pertencente ao extinto, avaliada em Cr\$ 40.000,00, somente 1/6. Dou fé. Oficiala.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

Marlene Fernandes Costa.

R-22/8.485. Gurupi, 29/05/1991. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 18/10/1990, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por morte de Alberto Pinto da Rocha, julgado por sentença da MM. Juíza de Direito Substituta, desta Comarca, Dra. Maysa Vendramini, de 19/09/1990, devidamente assinado pela juíza acima referida e pela escrivã do Cartório de Família, Sucessões de Menores, Ruth Araújo Brito; coube à herdeira, ETELVINA PINTO DA COSTA, brasileira, do lar, casada pelo regime de comunhão de bens com JOSÉ MARIA DA COSTA, residentes e domiciliados neste município, CPF n. 070.831.811-87; da área de 101,371428 ha, pertencente ao extinto, somente 1/6. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-23/8.485. Gurupi, 29/05/1991. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício local, livro 02, fls. 167/168, em 19/04/1991, os proprietários do R-22 acima, José Maria da Costa e Etelvina Pinto da Costa, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, fazendeiro e do lar, portadores dos RG. n. 1.118.273-SSP-GO e 2.026.457-SSP-GO e do CIC do casal n. 070.831.811-87, residentes e domiciliados neste município; venderam para o Sr. JOSÉ PINTO DA ROCHA, casado sob o regime de comunhão de bens com a Sra. MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROCHA, brasileiros, casados, fazendeiro e professora, portadores dos RG. n. 1.254.717-SSP-GO e 398.300-SSP-GO e do CIC n. 159.623.001-06, residentes e domiciliados neste município; toda área cabível no R-22 acima, ou seja, 16,89523 ha, no valor de Cr\$ 103.000,00, que fica em comum com os demais proprietários. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-24/8.485. Gurupi, 29/11/1991. Certifico que procedi ao cancelamento do R-10 desta matrícula, livro 2-AV, por Autorização do Credor, datada de 11/09/1991 e 22/02/1985; como também o R-11 e R-7, por Autorização do mesmo Credor. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-25/8.485. Gurupi, 29/11/1991. Conforme Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 91/00154-4, datada de 29/11/1991, com vencimento para 10/06/1992; os proprietários do R-15 acima qualificados, deram em Hipoteca Cédular de 2º Grau, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A., agência de Porto Nacional-TO; para garantir um crédito de Cr\$ 4.694.622,00, que será pago nas condições constantes no registro feito no livro 3-G, fls. 73, sob n. 3.760. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-26/8.485. Gurupi, 26/12/1991. Certifico que conforme Aditivo de Re-Ratificação, datado de 11/12/1991, à Cédula constante no R-25 acima; o crédito aberto fica elevado para Cr\$ 5.115.129,61, correspondente a atualização de 30,52%, sobre as parcelas não liberadas. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-27/8.485. Gurupi, 24/02/1992. Certifico que conforme Aditivo de Re-Ratificação, à Cédula constante no R-25 acima, o crédito aberto foi elevado para Cr\$ 5.481.635,21. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-28/8.485. Gurupi, 17/03/1992. Certifico que procedi ao cancelamento dos registros



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

feitos nos R-12 e R-8, em virtude do pagamento total do débito; conforme Autorização do Banco Credor, datada de 09/03/1992, que fica em arquivo nestas notas. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-29/8.485. Gurupi, 10/04/1992. Certifico que conforme Aditivo de Re-Ratificação, datado de 08/04/1992, à Cédula constante no R-25 acima, o crédito aberto foi elevado para Cr\$ 5.729.013,69. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa.

R-30/8.485. Gurupi, 24/04/1992. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, livro 100, fls. 87/91Vº, em 23/04/1992; os proprietários do R-5, já qualificados; venderam para os Srs.: RENATO CARVALHO LEITE DE BARROS, CIC n. 038.989.808-20, RG. n. 9.930.172-SSP-SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. ADELAIDE LEÃO VOLPINI LEITE DE BARROS, filha de Célio Volpini e Adelaide Leão Volpini, brasileiros, engenheiro e enfermeira, residentes e domiciliados à Alameda Campinas, n. 681, Residencial 4, Bairro Alphaville, Cidade Santana de Parnaíba-SP; e, FERNANDO CARVALHO LEITE DE BARROS, CIC n. 058.470.748.75, RG. n. 10.612.439-SSP-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KÁTIA MACHADO LEITE DE BARROS, filha de Amílcar Machado e Giovana Lenzi Machado, brasileiros, médicos veterinários, residentes e domiciliados à Rua Humaitá, n. 590, apartamento 102, Araçatuba-SP; no imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 10.354.000,00 (10.354.000,00), somente a área de 101,3714 ha. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa.

AV-31/8.485. Gurupi, 08/06/1992. Certifico que conforme Aditivo de Re-Ratificação, datado de 24/04/1992, à Cédula constante no R-25 acima; fica elevado o crédito para Cr\$ 6.741.387,69, atualização de 30,52% da 1ª e 2ª parcela e de 28,42% + 25,48% + 25,61% sobre a 3ª, já liberada. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa.

R-32/8.485. Gurupi, 03/06/1998. MEAÇÃO. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 11/03/1998, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, extraído dos autos n. 1.834/96, de Inventário dos bens ficados por morte de Renato Carvalho Leite de Barros, julgado por sentença de 16/12/1997, exarada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Tadeu Picolo Zanoni; coube em meação à viúva meeira, Sra. ADELAIDE LEÃO VOLPINI LEITE DE BARROS, brasileira, enfermeira alto padrão, residente e domiciliada na Alameda Campinas, n. 681, Residencial Quatro, Alphaville, município de Santana de Parnaíba-SP, portadora da CI. RG. n. 11.096.665-X-SSP-SP e do CPF n. 001.921.068-05; na parte do imóvel objeto desta matrícula, que pertencia ao falecido, avaliada em R\$ 4.299,16, apenas 50% (cinquenta por cento). Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-33/8.485. Gurupi, 03/06/1998. HERANÇA. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 11/03/1998, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri-SP, extraído dos autos n. 1.834/96, de Inventário dos bens ficados por morte de Renato Carvalho Leite de Barros, julgado por sentença de 16/12/1997, exarada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Tadeu Picolo Zanoni; coube em partilha às herdeiras: LUIZA VOLPINI LEITE DE BARROS, nascida em 06/11/1982, brasileira, menor impúbere,



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

estudante, portadora da CI. RG. n. 29.371.674-2-SSP-SP; e FERNANDA VOLPINI LEITE DE BARROS, nascida em 15/07/1985, brasileira, menor impúbere, estudante, portadora da CI. RG. n. 29.371.673-0-SSP-SP, residentes e domiciliadas no endereço supracitado; na parte do imóvel objeto desta matrícula, que pertencia ao falecido, avaliada em R\$ 4.299,16, os outros 50%, sendo 25% para cada uma. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-34/8.485. Gurupi, 10/02/2004. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 15/08/2001, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, extraída dos autos da Ação n. 4.816/00, de Arrolamento Sumário dos bens deixados pelo falecimento de Raimundo Pinto da Rocha, julgada por sentença de 25/09/2000, exarada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário; foi Adjudicado ao Sr. HORACILINO CASTILHO, CI RG n. 1.849.971-SSP-GO, CPF n. 276.725.651-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. GENESIA GOMES CASTILHO, CI RG n. 717.380-2ª Via-SSP-TO, CPF n. 007.293.981-88, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Brasília, entre Ruas as 13 e 14, s/n.; parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 60,1866 ha, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que pertencia ao falecido. Foram apresentados os comprovantes: a) ITBI, pago em 03/02/2004, no valor de R\$ 46,00, consoante DAM n. 00009397147; b) ITR, exercícios 1999 a 2003, devidamente quitados, consoante DARF, autenticados mecanicamente pelos Bancos da Amazônia S/A. e Brasil S/A., agências desta cidade; e, c) CCIR, código do imóvel n. 9241990025428, devidamente quitado pela ECT, desta cidade, em 03/02/2004, no valor de R\$ 87,81; que ficam arquivados neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-35/8.485. Gurupi, 26/02/2004. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 15/08/2001, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, extraída dos autos n. 4.816/00, da Ação de Arrolamento Sumário dos bens ficados por morte de Raimundo Pinto da Rocha, julgado por sentença de 25/09/2000, exarada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário; foi adjudicado ao Sr. ANTONIO BATISTA DA ROCHA, CI. RG. n. 2.025.371-SSP-GO, CPF n. 534.728.451-04, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Bahia, n. 1.594, Centro; parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 58,0800 ha, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Foram apresentados para o presente registro: a) Guia comprobatória do pagamento do ITBI, junto a Coletoria Municipal local, no valor de R\$ 45,00, consoante DAM n. 9397146, autenticado mecanicamente em 03/02/2004; b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, expedido pelo INCRA, Código do Imóvel n. 9241990025428, referente aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, devidamente quitado; e, c) DARF, referentes aos ITR, exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003, emitidos pela Secretaria da Receita Federal, devidamente quitados, os quais ficam arquivados neste Serviço, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial. Marlene Fernandes Costa.

AV-36/8.485. Gurupi, 23/09/2004. CÉDULA DE IDENTIDADE E RETIFICAÇÃO DE CPF. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 22/09/2004, instruído com: Cédula de Identidade,



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 31/01/1992; Cadastro de Pessoa Física-CPF, emitido em 16/09/1982; e Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, emitida via internet, em 21/09/2004, ambos expedidos pela Secretaria da Receita Federal; para constar que o Sr. JOSÉ PINTO DA ROCHA, também é portador da CI. RG. n. 118.293-SJUSP-TO, e que o número correto de seu CPF é 323.406.211-00; e o de sua esposa, MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROCHA é o número constante dos registros acima, ou seja, 159.623.001-06. Dou fé. Oficial.

AV-37/8.485. Gurupi, 27/10/2005. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o registro R-18 acima, à vista da Autorização do Credor, Banco do Brasil S/A., datada de 07/12/2004; cuja Autorização fica arquivada nesta Serventia, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

AV-38/8.485. Gurupi, 27/10/2005. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o registro R-25 e as averbações AV-26, AV-27, AV-29 e AV-31 acima, à vista da Autorização do Credor, Banco do Brasil S/A., datada de 07/12/2004; cuja Autorização fica arquivada nesta Serventia, para fins regulamentares. Dou fé. Oficial.

R-39/8.485. Gurupi, 08/05/2007. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Serviço Notarial, desta cidade, livro 85, fls. 93/94, em 22/03/2007; os proprietários do R- 15 acima qualificados, Claunir José Ferreira e sua esposa, Divina Godoy Ferreira, CPF n. 645.348.041-72; venderam para o Sr. [REDACTED], brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Engenheiro Bernardo Sayão, n. 1.735, Centro; a parte ideal que lhes pertencia no imóvel objeto desta matrícula, correspondente a área de 145,2000 ha, pelo valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). Dou fé. Oficial.

AV-40/8.485. Gurupi, 09/04/2010. INSERÇÃO DE DADOS. Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos n. 212 e 213, I, g, da Lei n. 6.015/73, nos termos do requerimento firmado pelo proprietário do R-39 acima, Sr. [REDACTED], a esta Serventia, em 09/04/2010, instruído com Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, em 07/04/2003; para inserir na respectiva matrícula dados de qualificação pessoal do proprietário, a seguir: também, é portador da CI. RG. n. 1372089012-SSP-BA. Dou fé. Oficial.

R-41/8.485. Gurupi, 09/04/2010. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 201005078, emitida nesta cidade, em 31/03/2010, com vencimento final para 30/03/2012; o proprietário, [REDACTED], no R-39 acima qualificado, deu em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem a concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; a parte ideal que lhe pertence no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 145,2000 ha, avaliada em R\$ 363.000,00, para garantir um crédito no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.614, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, o Orçamento de Aplicação dos Recursos, datado de 31/03/2010. Dou fé. Oficial.

R-42/8.485. Gurupi, 08/06/2010. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária n. 201005137, emitida nesta cidade, em 04/06/2010, com vencimento final para 30/04/2011; o proprietário, [REDACTED], no R-39 acima qualificado; deu em Hipoteca Cédular de SEGUNDO Grau e sem concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; a parte ideal que lhe pertence no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 145,2000 ha, avaliada em R\$ 363.000,00, para garantir um crédito de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.638, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, o Orçamento de Aplicação dos Recursos, datado de 04/06/2010. Dou fé. Oficial.

R-43/8.485. Gurupi, 29/07/2011. HIPOTECA. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 201105283, e seu Aditivo, datados de 27/07/2011, com vencimento final para 26/07/2013, emitida nesta cidade pelo proprietário, [REDACTED], no R-39 acima qualificado, deu em Hipoteca Cédular de 3º Grau e sem a concorrência de terceiros, ao Credor, BANCO BRADESCO S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12; a parte ideal que lhe pertence no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 145,2000 ha, avaliada em R\$ 363.000,00, para garantir um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 5.839, livro 3 Registro Auxiliar, ficha 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, o Orçamento de Aplicação dos Recursos, datado de 27/07/2011. Dou fé. Oficial.

AV-44/8.485. Gurupi, 18/11/2014. PENHORA. Nos termos do Mandado, datado de 22/09/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos n. 5009636-06.2013.827.2722, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO BRADESCO S/A., acima qualificado X MARIA DO SOCORRO DE CASTRO VIEIRA, CPF n. 368.722.101-68, brasileira, solteira, autônoma, residente e domiciliada neste município, na Chácara Café do Gol; e [REDACTED] no R-39 acima qualificado; para constar que parte do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado, [REDACTED], com área correspondente a 145,2000 ha, foi penhorado por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Edimar de Paula, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide, dando-se à causa o valor de R\$ 412.379,85 (quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do fiel depositário, Sr. [REDACTED]. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido mandado. Dou fé. Oficial.

AV-45/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.442, de 18/12/2020. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelos interessados, a esta Serventia, instrumentalizado na Escritura Pública de



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

Inventário e Adjudicação Extrajudicial, lavrada nas notas do Serviço Notarial de Dueré-TO, livro 042, fls. 129, em 27/10/2020, instruído com Certidão de Casamento, datada de 25/05/1976 expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; para constar que a proprietária/condômina da matrícula acima, Sra. Antonia Pinto da Rocha, contraiu matrimônio em 01/05/1976, sob o regime de comunhão universal de bens com o Sr. GABRIEL PEREIRA MIRANDA; cujo assento foi levado a efeito naquela Serventia sob o n. 31, livro B-10 Aux, fls. 16; passando, assim, para o estado civil de casada e a assinar, ANTONIA PINTO MIRANDA. Emolumentos R\$ 20,51; Taxas: TFJ R\$ 8,53, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 1,02; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131555 - Código de validação: NOE. Dou fé. Oficial.

AV-46/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.442, de 18/12/2020. INSERÇÃO DE DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL. Procede-se a esta averbação com fundamento nos artigos n. 212 e 213, inciso I, alínea g, da Lei n. 6.015/73, nos termos do requerimento constante da averbação AV-45 supra; instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento, datada de 25/05/1976, expedida pelo Registro Civil desta cidade, extraída do assento n. 31, lavrado no livro B-10 Aux, fls. 16; e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 28/12/2020; para inserir na respectiva matrícula os dados de qualificação pessoal do proprietário, Sr. GABRIEL PEREIRA MIRANDA, que é filho de Otávio Pereira Miranda e Raimunda de Oliveira, bem como, inscrito no CPF sob o n. 716.240.681-54, consta ainda na aludida Escritura que é portador da CI. RG n. 205.833-SSP-GO; cujos comprovantes ficam arquivados nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 20,51; Taxas: TFJ R\$ 8,53, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 1,02; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131556 - Código de validação: ERA. Dou fé. Oficial.

AV-47/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.442, de 18/12/2020. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento constante da averbação AV-45 supra; instruído com Certidão de Óbito datada de 04/10/1982, expedida pelo Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, extraída do registro n. 448, lavrado no livro C-2, fls. 177V; para constar que foi alterado o estado civil da proprietária/condômina desta matrícula, ANTONIA PINTO MIRANDA, para viúva, em face do falecimento de seu esposo, GABRIEL PEREIRA MIRANDA, ocorrido em 23/04/1978. Emolumentos R\$ 20,51; Taxas: TFJ R\$ 8,53, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 1,02; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131561 - Código de validação: QGU. Dou fé. Oficial.

R-48/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.442, de 18/12/2020. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Adjudicação Extrajudicial do Espólio de Gabriel Pereira Miranda, CPF n. 716.240.681-54, lavrada nas notas do Serviço Notarial de Dueré-TO, livro 042, fls. 129/135, em 27/10/2020, processada nos moldes instituídos pela Lei n. 11.441/2007, de 04/01/2007; foi adjudicada à Srta. SIMONE DO NASCIMENTO ROCHA, filha de José Pinto da Rocha e Maria Raimunda do Nascimento Rocha, CI. RG. n. 1.597.688-SSP-DF, CPF n. 786.364.691-04, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, residente e domiciliada na cidade de Brasília-DF, no QE 17, conjunto D, casa 07, Guará II; da parte ideal inventariada, consistente de 101,3714



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

ha, a qual atribuíram o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), apenas parte ideal correspondente a 1/3 (um terço). Foi apresentado para o respectivo registro: Guia comprobatória do pagamento do ITBI junto ao Tesouro Municipal, no valor de R\$ 7.714,01, calculado sobre o valor tributado de R\$ 257.133,62, referente à aquisição do respectivo imóvel – DUAM n. 15861498, autenticado mecanicamente pelo Banco Bradesco S/A, em 26/11/2020; que fica arquivado nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 1.799,18; Taxas: TFJ R\$ 369,75, T Funcivil R\$ 24,78; Imposto: ISS R\$ 89,95; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131562 - Código de validação: BZL. Dou fé. Oficial.

R-49/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.442, de 18/12/2020. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Escritura constante do registro R-48 supra, do Espólio de Gabriel Pereira Miranda, CPF n. 716.240.681-54; foi adjudicada ao Sr. MARCELO DO NASCIMENTO ROCHA, filho de José Pinto da Rocha e Maria Raimunda do Nascimento Rocha, CI. RG. n. 256.964-SSP-TO, CPF n. 847.779.071-04, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Delfino Aguiar, n. 1.032, Centro II; da parte ideal inventariada, consistente de 101,3714 ha, a qual atribuíram o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), apenas parte ideal correspondente a 1/3 (um terço). Foi apresentado para o respectivo registro: Guia comprobatória do pagamento do ITBI junto ao Tesouro Municipal, no valor de R\$ 7.714,01, calculado sobre o valor tributado de R\$ 257.133,62, referente à aquisição do respectivo imóvel – DUAM n. 15861498, autenticado mecanicamente pelo Banco Bradesco S/A, em 26/11/2020; que fica arquivado nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 1.799,18; Taxas: TFJ R\$ 369,75, T Funcivil R\$ 24,78; Imposto: ISS R\$ 89,95; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131563 - Código de validação: SUT. Dou fé. Oficial.

R-50/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.442, de 18/12/2020. ADJUDICAÇÃO. Nos termos da Escritura constante do registro R-48 supra, do Espólio de Gabriel Pereira Miranda, CPF n. 716.240.681-54; foi adjudicada à Srta. CRISTIANE DO NASCIMENTO ROCHA, filha de José Pinto da Rocha e Maria Raimunda do Nascimento Rocha, CI. RG. n. 630.034-SSP-TO, CPF n. 940.503.761-72, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Delfino Aguiar, n. 1.032, Centro II; da parte ideal inventariada, consistente de 101,3714 ha, a qual atribuíram o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), apenas parte ideal correspondente a 1/3 (um terço). Foi apresentado para o respectivo registro: Guia comprobatória do pagamento do ITBI junto ao Tesouro Municipal, no valor de R\$ 7.714,01, calculado sobre o valor tributado de R\$ 257.133,62, referente à aquisição do respectivo imóvel – DUAM n. 15861498, autenticado mecanicamente pelo Banco Bradesco S/A, em 26/11/2020; que fica arquivado nesta Serventia para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 1.799,18; Taxas: TFJ R\$ 369,75, T Funcivil R\$ 24,78; Imposto: ISS R\$ 89,95; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131564 - Código de validação: BVF. Dou fé. Oficial.

AV-51/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.443, de 18/12/2020. ÓBITO. Procedese a esta averbação, nos termos do Formal de Partilha, datado de 27/01/2004, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões desta cidade, extraído dos autos n.



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

167/1990, da Ação de Arrolamento; instruído com cópia da Certidão de Óbito, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, em 24/07/1989, extraída do assento n. 2.783, fls. 161-Vº, livro n. C-6; para constar que o proprietário/condômino desta matrícula: ALBERTO PINTO DA ROCHA, filho de Tomaz Pinto da Rocha e Gila Soares da Rocha, então portador do CPF n. 434.990.741-68, brasileiro, faleceu em 20/07/1989. Emolumentos R\$ 20,51; Taxas: TFJ R\$ 8,53, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 1,02; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131572 - Código de validação: ETR. Dou fé. Oficial.

R-52/8.485. Gurupi, 30/12/2020. Protocolo n. 109.443, de 18/12/2020. PARTILHA. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 27/01/2004, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Sucessões desta cidade, extraído dos autos n. 167/1990, da Ação de Arrolamento dos bens ficados pelo falecimento do proprietário/condômino, Alberto Pinto da Rocha, julgado por sentença de 19/09/1990, exarada pela Juíza de Direito Substituta, Dra. Maysa Vendramini; coube em partilha à herdeira: ANTONIA PINTO MIRANDA, filha de Tomaz Pinto da Rocha e Gila Soares da Rocha, CI. RG. n. 1.254.715-SSP-GO, CPF n. 081.401.111-04, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Rio Grande do Norte, n. 1.630, Centro; na parte ideal inventariada, consistente de 101,371428 ha, a qual atribuíram o valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), apenas parte ideal correspondente a 1/6 (um sexto). Emolumentos R\$ 1.349,18; Taxas: TFJ R\$ 274,26, T Funcivil R\$ 11,07; Imposto: ISS R\$ 67,45; FSE R\$ 2,03. Selo digital: 129288AAA131576 - Código de validação: QSY. Dou fé. Oficial.

AV-53/8.485. Gurupi, 31/03/2022. Protocolo n. 114.373, de 18/03/2022. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado pelo proprietário, a esta Serventia, em 20/03/2022, instruído com Certidão de Casamento, datada de 18/03/2022, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; para constar que o proprietário do R-39 acima, Sr. [REDACTED]

contraiu matrimônio, aos 31/03/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srta. Maria do Socorro de Castro Vieira, a qual passou a assinar, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO VIEIRA SOUZA, filha de Jandui Diniz Vieira e Maria das Graças de Castro Vieira, CI. RG n. 847.480-SSP-DF, CPF n. 368.722.101-68, brasileira, comerciante; passando, assim, para o estado civil de casado; cujo assento foi levado a efeito naquela Serventia sob a matrícula n. 129023 01 55 2010 2 00033 158 0006247 05. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA168657 - Código de validação: SMQ. Dou fé. Oficial.

AV-54/8.485. Gurupi, 31/03/2022. Protocolo n. 114.373, de 18/03/2022. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL. Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento constante da averbação AV-53 supra; instruído com Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, datada de 18/03/2022, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; para constar que o proprietário Sr. [REDACTED] e sua esposa, Sra. Maria do Socorro de Castro Vieira Souza, alteraram o estado civil de casados para divorciados, consoante sentença exarada pelo



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrivente

MM. Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões, desta Comarca, Dr. Adriano Morelli, em 08/11/2016; voltando, ela a assinar o nome de solteira, ou seja, MARIA DO SOCORRO DE CASTRO VIEIRA; cujo assento foi levado a efeito naquela Serventia sob a matrícula n. 129023 01 55 2010 2 00033 158 0006247 05. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA168658 - Código de validação: BRC. Dou fé. Oficial.

AV-55/8.485. Gurupi, 31/03/2022. Protocolo n. 114.374, de 18/03/2022. AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO SEM PARTILHA DE BENS. Procede-se a esta averbação com fundamento no artigo 112, parágrafo único, do Provimento n. 02/2013, da CGJ-TO; nos termos da Certidão expedida pelo Cartório de Família e Sucessões desta cidade, em 18/03/2022, extraída dos autos n. 0003880-96.2016.8.27.2722, da Ação de Divórcio Consensual, em que figuram como partes: [REDACTED] e Maria do Socorro de Castro Viera; julgada por sentença de 08/11/2016 (evento 26), exarada pela MM. Juíza de Direito, Dra. Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário; para constar que o imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao Sr. [REDACTED], supra qualificado, não foi partilhado por se tratar de bem particular seu; continuando, portanto, de sua exclusiva propriedade. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA168656 - Código de validação: NMC. Dou fé. Oficial.

AV-56/8.485. Gurupi, 13/07/2022. Protocolo n. 115.770, de 06/07/2022. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n. 5775406, datado de 02/07/2022, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade, extraído dos autos n. 5009636-06.2013.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: Banco Bradesco S/A. X Maria do Socorro de Castro Viera; e [REDACTED]; para constar que fica cancelada a averbação AV-44 acima, em cumprimento a ordem judicial exarada no aludido Ofício. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA177728 - Código de validação: EHL. Dou fé. Oficial.

AV-57/8.485. Gurupi, 25/07/2022. Protocolo n. 115.954, de 21/07/2022. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado n. 5740274, datado de 24/06/2022, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade, extraído dos autos n. 5003476-62.2013.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO BRADESCO S/A X [REDACTED] e MARIA DO SOCORRO DE CASTRO VIEIRA, todos acima qualificados; para constar que a parte ideal do imóvel objeto desta matrícula. correspondente a 145,200 ha, de propriedade do reclamado; foi penhorada por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. José Eustaquio de Melo Junior, consoante Termo de Penhora datado de 09/08/2021 (evento 165); para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide, dando-se à causa o valor de R\$ 91.514,61 (noventa e um mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do fiel depositário, Sr. [REDACTED]. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido Termo. Emolumentos R\$ 1.459,21; Taxas: TFJ R\$ 361,23, T Funcivil R\$ 173,61; Imposto: ISS R\$ 72,96; FSE R\$ 2,33. Selo digital:



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

129288AAA178789 - Código de validação: IYR. Dou fé. Oficial.

AV-58/8.485. Gurupi, 25/07/2022. Protocolo n. 115.960, de 22/07/2022. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n. 5931642, datado de 19/07/2022, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade, extraído dos autos n. 5009636-06.2013.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: [REDACTED] X Banco Bradesco S/A, acima qualificados; instruído com Despacho/Decisão, datado de 14/07/2022, proferido pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Eustaquio de Melo Junior; para constar que ficam cancelados os registros R-41 e R-43 acima, em cumprimento à ordem judicial passada no aludido Ofício. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA178791 - Código de validação: LBT. Dou fé. Oficial.

AV-59/8.485. Gurupi, 28/07/2022. Protocolo n. 115.990, de 26/07/2022. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n. 5952030, datado de 25/07/2022 expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, desta cidade, extraído dos autos n. 5003476-62.2013.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: Banco Bradesco S/A X [REDACTED] e Maria do Socorro de Castro Vieira; instruído com Sentença datada de 02/07/2022, exarada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. José Eustaquio de Melo Junior; para constar que fica cancelada a averbação AV-57 acima, em cumprimento a ordem judicial passada no aludido Ofício. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA179307 - Código de validação: MPD. Dou fé. Oficial.

AV-60/8.485. Gurupi, 03/08/2022. Protocolo n. 116.051, de 01/08/2022. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o registro R-42 acima, à vista do Termo de Quitação e Liberação de Garantia firmado pelo Credor, Banco Bradesco S/A., datado de 01/08/2022; que fica arquivado nesta Serventia, para fins regulamentares. Emolumentos R\$ 23,68; Taxas: TFJ R\$ 9,84, T Funcivil R\$ 12,77; Imposto: ISS R\$ 1,18; FSE R\$ 2,33. Selo digital: 129288AAA179729 - Código de validação: SAD. Dou fé. Oficial.

R-61/8.485. Gurupi, 03/09/2024. Protocolo n. 125.985, de 26/08/2024. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Produto Rural n. 09/2025, emitida nesta cidade, em 21/08/2024, com vencimento final para 28/02/2025; o proprietário Sr. [REDACTED], no R-39 acima qualificado, na qualidade de Avalista / Garantidor Fidejussório / Interveniente Hipotecante / Anuente; tendo ainda como Avalista / Garantidor Fidejussório, o Sr. Vicente de Paulo Souza Neto, CI. RG. n. 1194778-SSP-TO, CPF n. 063.438.961-04, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua A5, s/n., Quadra 09, Lote 30, Residencial Park dos Buritis, CEP 77426-016; deu em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência a terceiros, à Credora, AGROFARM PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA, com sede e foro nesta cidade, na Rua 7-A, n. 218, Quadra 02, Lote 08, Trevo Oeste, CEP 77433-090, inscrita no CNPJ



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

sob o n. 05.787.644/0011-67; a parte ideal que lhe pertence no imóvel objeto desta matrícula, correspondente a 145,2000 ha, com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e permanecerá pelo tempo necessário ao integral pagamento do saldo devedor, reajustado, e seus encargos, até que a Emitente cumpra integralmente todas as demais obrigações relativas a esta Cédula, para garantir a entrega do Penhor Agrícola, emitida na forma da Lei n. 8.929/1994, acrescida da Lei n. 13.986/2020, por LUARA DE CASTRO SOUZA, CI. RG. n. 1476345-SSP-TO, CPF n. 080.255.401-62, brasileira, solteira, produtora rural, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua A5, s/n., Quadra 09, Lote 30, Residencial Park dos Buritis, CEP 77426-016; consoante artigo 1.438 e seguintes da Lei n. 10.406/2002 e da Lei n. 492/37, 1.651.920,00 Kg (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte quilogramas) de Soja, em Grãos a Granel, da Safra 2024/2025, Tipo Exportação, na cor amarela, correspondentes a 27.532,00 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e duas) sacas de 60 (sessenta) quilogramas cada, Características do Produto: Soja, Padrão CONCEX, Tipo Exportação, com percentuais máximos de 14% de umidade; base de 1% de impurezas, máximo de 8% de avariados, estes com até 5% de ardidos; e ainda com máximo de 10% de grãos verdes e grãos quebrados. O produto soja deve estar isento de grãos tratados com fungicidas, o produto acima descrito, deverá ser entregue, livre e desembaraçado, no período compreendido entre os dias 01/02/2025 até a data de 28/02/2025, no Armazém Armazenadora CJL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.026.870/0001-96, com endereço na BR 153, Km 600, Lote 42-A1, Zona Rural, CEP 77.463-000, Crixás do Tocantins-TO; que será produzida nas áreas de formação constantes da aludida Cédula; demais condições constantes do registro n. 8.594, livro 3 Registro Auxiliar, Ficha n. 01, desta Serventia. Foi apresentado em anexo à referida Cédula, 07 (sete) anexos, onde descrevem os Croquis das áreas de Plantio. Emolumentos R\$ 2.681,59; Taxas: TFJ R\$ 713,76, T Funcivil R\$ 446,97; Imposto: ISS R\$ 134,07; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA256019 - Código de validação: CUZ. Dou fé. Oficial.

AV-62/8.485. Gurupi, 06/04/2026. Protocolo n. 134.109, de 23/03/2026. PENHORA. Procede-se a esta averbação conforme Termo de Penhora, datado de 19/03/2026, expedido pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído dos autos n. 5430236-91.2023.8.09.0051, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: [REDACTED], com sede e foro nesta cidade, na Via Eixo Principal com a via secundária 03 e 04, n. 1025, quadra 02, lote 01 ao 09 e 24 ao 32, Parque Agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.792.957/0005-70 X [REDACTED], acima qualificado; para constar que a parte ideal correspondente a 20% do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado, foi penhorada por ordem da MM. Juíza de Direito, Dra. Lília Maria de Souza, consoante Decisão exarada em 10/09/2025, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 3.772.425,46 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

executado como fiel depositário. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido Termo. Emolumentos R\$ 2.934,97; Taxas: TFJ R\$ 770,54, T Funcivil R\$ 459,50; Imposto: ISS R\$ 146,74; FSE R\$ 2,80. Selo digital: 129288AAA321345 - Código de validação: AKS. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 28,79; Taxas: TFJ R\$ 11,93, T Funcivil R\$ 15,49; Imposto: ISS R\$ 1,43; FSE R\$ 2,80; Valor total R\$ 60,44.

Selo digital: 129288AAA331118 - Código de Validação SKA

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 10 de julho de 2026

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ECL98-BR7SQ-MYFKS-KT293>

